



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 222, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.111.024,16 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 1.111.024,16** (Um milhão e cento e onze mil e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de dezembro de 2020.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 222/2020**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	302	523.232,42	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	322.986,51	-
04.001.001.10.302.0056.2195	33.90.30.00	62	250	264.805,23	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	250	-	264.805,23
04.001.001.10.301.0043.2122	33.90.30.00	7	302	-	41.317,70
04.001.001.10.301.0043.2191	33.90.30.00	24	302	-	30.416,00
04.001.001.10.301.0043.2191	33.90.39.00	25	302	-	50.000,00
04.001.001.10.305.0043.2204	33.90.30.00	29	302	-	70.000,00
04.001.001.10.305.0043.2204	33.90.39.00	30	302	-	60.000,00
04.001.001.10.305.0043.2205	33.90.30.00	31	302	-	13.549,20
04.001.001.10.305.0043.2205	33.90.39.00	32	302	-	2.505,00
04.001.001.10.305.0043.2206	33.90.30.00	33	302	-	2.000,00
04.001.001.10.305.0043.2207	33.90.30.00	34	302	-	70.000,00
04.001.001.10.305.0043.2207	33.90.39.00	35	302	-	50.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	302	-	112.532,23
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	101	-	322.986,51
04.001.001.10.301.0060.2199	33.90.30.00	71	302	-	5.412,29
04.001.001.10.301.0060.2199	33.90.39.00	72	302	-	15.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.111.024,16</b>	<b>1.111.024,16</b>